

Edital

N.º 94/DAFRH-DAAG/2025

White Party – Vila de Palmela

Proibição de estacionamento de veículos e corte de trânsito

ÁLVARO BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que durante a realização do evento “White Party – Vila de Palmela”, será proibido o estacionamento de veículos e cortada a circulação de trânsito nas vias de circulação rodoviária em Palmela, Vila de Palmela, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição de estacionamento de veículos e corte de trânsito

Das 19h30 do dia 30 de agosto às 04h00 do dia 31 de agosto/2025

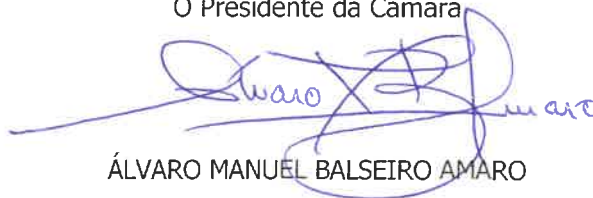
- Rua de Olivença, troço entre a Travessa da Olivença e o Largo de S. João;
- Largo de S. João;
- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, entre a Travessa de Olivença e o Largo de S. João.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 14 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO